TERMO DE REFERÊNCIA
GDOC 49573/2024

1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÈCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS** visando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para atender o disposto no art. 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 107.923/2023 – PMB, pela conveniência das aquisições terem entregas parceladas, a fim de suprir as necessidades da **SESMA/PMB**.

2.2. A utilização do procedimento indicado no item anterior se justifica em razão das características e natureza do objeto licitado, de modo que, embora esteja evidente a necessidade de se proceder contratações permanentes e frequentes, em observância ao princípio do planejamento, o quantitativo a ser demandado é uma estimativa, atraindo, assim, a opção pelo procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta do ITEM 09 do ETP e das informações básicas desse termo de referência.

2.2.2. A presente aquisição torna-se necessária, devido os itens constantes do ANEXO I-A serem essenciais do ponto de vista desta administração pela necessidade de assegurar o adequado fornecimento de materiais técnicos, visando o atendimento dos usuários dos serviços de saúde pública do Município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como, dar efetividade às ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito dos hospitais municipais dessa Secretaria Municipal de Saúde e dar cumprimento a ordens judiciais e parecer social, restando clara desta forma a essencialidade no fornecimento continuado dos referidos produtos.

2.2.3 A contratação pretendida foi fundamentada na necessidade apresentada no documento de formalização de demanda que deu origem ao ETP (Estudo Técnico Preliminar), onde foi identificada a melhor solução para o problema apresentado, a fim de assegurar a continuidade do serviço público prestado nesta Secretaria Municipal de Saúde.

2.3.4. Conforme estabelecido Decreto nº108. 266/2023, o objeto desta contratação está previsto no Plano Plurianual de 2022-2025.

2.3.5. Considerando que os materiais técnicos elencados no presente processo são essenciais na prestação dos serviços de assistência ao paciente, desta forma é de fundamental importância manter nossos estoques disponíveis para o exercício de 2025 como também para adequar às necessidades atuais desta secretaria.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Os objetos desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo I-A** do presente Termo de Referência.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base no **Decreto Municipal nº 107.812/2023-PMB**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço, indicando o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irreajustáveis;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta garantia/validade dos objetos, não podendo ser menor que **12 (doze) meses;**

5.1.5.1 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.5.2 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, objetos avariados, bem como todo e qualquer defeito de

fabricação apresentado e terá início a partir da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no Anexo I-A, não será levada em consideração durante o julgamento;

5.1.7. Deverá ser apresentado na proposta ajustada, quando convocado o licitante, provisoriamente vencendo o(s) item(s), a comprovação do **REGISTRO dos MATERIAIS** ofertados junto ao Ministério da Saúde (**ANVISA**), dentro do período de vigência, para os MATERIAIS que NECESSITEM da referida exigência, conforme o descritivo contido no **Anexo I-A**. Estando o **REGISTRO VENCIDO** a licitante deverá apresentar comprovante do **PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO) TEMPESTIVO**, nos termos do §2º do art. 8º do Decreto Federal nº 8.077/13;

5.1.8. No caso do produto conter isenção das Certificações de que tratam o item acima, o licitante deverá fazer prova documental da mesma.

5.1.9. As instruções de uso dos produtos devem apresentar-se na língua portuguesa com especificações claras, detalhadas e objetivas.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial (ais) da licitante;

b) Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal (Alvará Sanitário) atualizada, com atividade de comércio atacadista compatível com fornecimento do objeto solicitado, ou cadastramento definitivo;

c) Comprovante de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, com atividade de comércio atacadista compatível com fornecimento do objeto solicitado.

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7 DA AMOSTRA

7.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) item(s), no prazo máximo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste termo de referência/edital e consequente aceitação da proposta.

7.1.1. Não será aceita a proposta da licitante que tiver **AMOSTRA** **rejeitada**, ou que **não enviar** **AMOSTRA**, ou que **não apresentá-la** no prazo estabelecido.

7.2 A amostra deverá ser encaminhada em sua embalagem original e estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto, modelo e deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Licitação/SEGEP, a qual funciona na Av. Governador José Malcher, 2110, Bairro de Nazaré, Belém – PA, CEP 66060-230, telefone (91) 3202-9900.

7.3 Os exemplares colocados à disposição da administração serão tratados como protótipo, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise e submetidos aos testes necessários, e não serão devolvidos ao licitante, em qualquer hipótese.

7.4 Os licitantes deverão colocar à disposição da administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.5 Será considerada **aprovada** a **AMOSTRA** que atender as especificações deste Termo de referência e seus anexos, sendo que a recusa o objeto ofertado será efetivado através de parecer técnico que integrará o processo administrativo.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA.

8.1. Os pedidos deverão ser entregues de uma só vez em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **no seguinte endereço**: **Divisão de Recursos Materiais- DRM/SESMA, situado na Travessa Timbo 2303, entre Av. Duque de Caxias e Av. Rômulo Maiorana, Bairro: Marco- Belém/PA, CEP: 66095-531, no Horário de 08h as 12h e de 14h as 16h, de 2ª a 6ª-feira (dias úteis)**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SEGEP/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.3. Recebimento e a aceitação dos objetos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA/PMB**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

8.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

8.5. Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

8.6. No **ATO DA ENTREGA DO MATERIAL TÉCNICO** não poderá conter prazo de validade **INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento)** de sua validade total. Deverá ser apresentado o **material técnico** em sua embalagem externa a expressão **"PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"**, e que o **TRANSPORTE** do material técnico ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

8.7 Os produtos fornecidos a cada entrega devem ser preferencialmente de um único lote de fabricação e devem ser acompanhados de relatórios de Controle de Qualidade/ Certificados de Análise e/ou Aprovação do lote;

8.8 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

8.9 Casos, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 05 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório;

b) Definitivamente: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

10.1. Efetuar a entrega dos materiais técnicos em perfeitas condições de uso, conforme as propostas apresentadas e especificações, no prazo e locais indicados pela Referência Técnica de Material Técnico da SESMA, em estrita observância das especificações dispostas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto (lote data de fabricação e validade dos produtos);

10.2. Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o

descrito neste Termo de Referência;

10.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5. Assumir todo o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição (ões) tributária(s), fiscal (is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

10.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela **SESMA/PMB**, sem prévia autorização;

10.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SESMA/PMB**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.10. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 DAS RESPONSABILIDADES DA SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e edital;

11.4. Rejeitar, os produtos que não atendam as especificações deste Termo de Referência;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.6. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**,

observando ainda os prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.7. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência a serem recebidos;

11.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Termo de Referência.

11.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DA ASSINATURA DA ATA/ CONTRATO.

12.1 Após homologada a licitação, a **SESMA/PMB** convocará a licitante vencedora para a assinatura da **Ata de Registro de Preços e Contrato** , dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 90, § 5º, arts.155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 90, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **SESMA/PMB**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 105 e106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

13 DAS CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

13.1 Recebida a **Nota Fiscal** ou **documento de cobrança equivalente**, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, **prorrogáveis por igual período**, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1 A data da emissão;

13.2.2 Os dados do Contrato e do **ÓRGÃO CONTRATANTE**;

13.2.3 O período respectivo de execução do Contrato;

13.2.4 O valor a pagar;

13.2.5 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente**, ou circunstância que impeça a **liquidação da despesa**, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**;

13.4. A **Nota Fiscal** ou **instrumento de cobrança equivalente** deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada pela **CONTRATANTE** por meio de consulta "***on-line***" ao **SICAF** ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A Administração deverá realizar consulta ao **SICAF** para: **a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

13.6. Constatando-se, junto ao **SICAF**, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser **prorrogado uma vez, por igual período**, a critério do **CONTRATANTE**.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, conforme estabelece a **Instrução Normativa SEGES/ME nº03/2018**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à **rescisão contratual** nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a **ampla defesa**.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não

regularize sua situação junto ao **SICAF**, conforme **Instrução Normativa SEGES/ME nº03/2018.**

13.10. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.

13.11. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento definitivo, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13.12. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais técnicos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

13.13. Será procedida consulta "***On-Line***" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS**, da **Previdência Social** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

13.14. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargo moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.15. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de Atualização Financeira
TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano
VP = Valor da Parcela em atraso
EM = Encargos Moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

13.16. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATADA**, em favor da **CONTRATANTE**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

13.17. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

14. DO REAJUSTE.

14.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12(dose) meses, a contar de **XX/XX/202X**, da data do orçamento estimado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

14.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

14.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.8 Não será devido **reajuste** quando o atraso na entrega do bem for atribuível a **CONTRATADA.**

15. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO.

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do(s) contrato(s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO.

16.1. A vigência da (s) contratação (ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até **12 (doze) meses,** conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos objetos adquiridos, podendo ser **prorrogado por mais 12 (doze) meses**, conforme o art. 111 da Lei n° 14.133/21.

16.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos fixados no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

17.1. Nos termos do art. 104, inciso III cominado com o artigo Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 107.810/2023-PMB, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS PENALIDADES.

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante que, com **dolo ou culpa:**

18.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

18.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.3 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.4 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.5 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.6 Deixar de apresentar amostra;

18.7 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Anexo I-A;

18.8 Não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.9 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.11 Fraudar a licitação;

18.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.12.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.12.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.12.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.12.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.12.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

18.13. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.13.1 Advertência;

18.13.2 Multa;

18.13.3 Impedimento de licitar e contratar; e

18.13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.14.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.14.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.14.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.14.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.14.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.15. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:

18.15.1 Para as infrações previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3**, a **multa** será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.

18.15.2 Para as infrações previstas nos **itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**, a **multa** será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

18.16. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderão ser aplicadas, **cumulativamente ou não**, à penalidade de **multa**.

18.17. Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

18.18. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

18.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das **infrações dispostas** nos **itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**, bem como pelas **infrações administrativas** previstas nos

18.12.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.12.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.12.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.12.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.12.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

18.13. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao(s) licitante(s) e/ou adjudicatário(s) as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.13.1 Advertência;

18.13.2 Multa;

18.13.3 Impedimento de licitar e contratar; e

18.13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.14.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.14.2 As peculiaridades do caso concreto;

18.14.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.14.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.14.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.15. A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do Contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial:

18.15.1 Para as infrações previstas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3**, a **multa** será de **0,5% a 15%** do valor do Contrato licitado.

18.15.2 Para as infrações previstas nos **itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**, a **multa** será de **15% a 30%** do valor do Contrato licitado.

18.16. As sanções de **advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** poderão ser aplicadas, **cumulativamente ou não**, à penalidade de **multa**.

18.17. Na aplicação da **sanção de multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

18.18. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das **infrações administrativas** relacionadas nos **itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

18.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das **infrações dispostas** nos **itens 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8 e 18.1.9**, bem como pelas **infrações administrativas** previstas nos

itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de **impedimento de licitar e contratar**, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.20. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 18.1.3**, caracterizará o **descumprimento total da obrigação assumida** e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73/2022.

18.21. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar **e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por **comissão composto por 02 (dois) ou mais servidor efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos** e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, **apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir**.

18.22. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar**, contado da data da intimação, o qual será **dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida**, que, se não a reconsiderar no prazo de 0**5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua **decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos**.

18.23. Caberá a apresentação de **pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação, e decidido no **prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento**.

18.24. O **recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo** do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.25. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Belém, 17 de julho de 2025.

Sheila Mara Teixeira Contente
Referência Técnica de Material Técnico/ DRM/SESM

Glenda Luciana Costa Braga
DRM / DEAD / SESMA
Coordenadora

Glenda Luciana Costa Braga
Gestora Geral/DRM/SESMA

MARCELA BELO GUIMARAES:75758423220
Assinado de forma digital por MARCELA BELO GUIMARAES:75758423220 Dados: 2026.09.17 13:27:03 -03'00'

ANEXO I-A
RELAÇÕES DE ITENS E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	**BOLSA DE COLOSTOMIA INFANTIL**, SISTEMA UMA (01) PEÇA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, RESINA SINTÉTICA, SEM ADESIVO MICROPOROSO, RECORTÁVEL DE: **8-50 MM** (+ / - 2MM) UM CLAMP DE FECHAMENTO PARA CADA BOLSA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MS.	UND	1.650
2	**BOLSA PARA COLOSTOMIA**, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, DESCARTÁVEL, COM **FURO RECORTÁVEL DE 19 E 64 MM,** COM FECHO DE INTER TRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLÁSTICOS E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO A BOLSA. **EMBALAGEM COM 10 UNIDADES**, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MS.	CX	4.920
3	**BOLSA SISTEMA DE 1 PEÇA PARA COLO/ILEO ADULTO** , DRENÁVEL COM PLÁSTICO ANTI-ODOR, OPACO COM TELA PROTETORA BILATERAL, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO ACOPLADO E PELÍCULA INTERNA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, BASE ADESIVA SUAVE COM PELÍCULA DE PIB E ÓLEOS MINERAIS, PLANA FLEXÍVEL E OVALADA PARA MELHOR ACOMODAÇÃO NAS IRREGULARIDADES DO ABDÔMEN, **RECORTÁVEL 20-70MM** COM ARES RECORTE VISÍVEL E GRADUADA COM BORDA DE RESINA DELGADA PARA FÁCIL ACOMODAÇÃO DE OSTOMIAS CIRCULARES E OVALADAS, FECHO INTEGRADO PRO INTER TRAVAMENTO E CONECTORES PLÁSTICOS E BOLSO PARA BLOQUEIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MS.	UND	2.500
4	**BOLSA PARA OSTOMIA INTESTINAL, SISTEMA 2 PEÇAS, ADULTO**. (BOLSA E BASE ADESVIA COMPATÍVEL) BOLSA OPACA, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR SEM	UND	7.590

	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, CLAMP DE FECHAMENTO INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA. BASE ADESIVA PLANA, DE RESINA SINTÉTICA, COM PONTOS DE FIXAÇÃO PLANA, RECORTÁVEL COM ADESIVO MICROPOROSO FLANGE DE 70MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MS.		
5	**BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO PARA UTILIZAÇÃO EM DISPOSITIVO DE CONTROLE FECAL**, COMPOSTA DE ACETATO DE ETILENO-VINIL (EVA) E FILME DE CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC). DESCARTÁVEL ASSIM QUE COMPLETAR SUA CAPACIDADE MÁXIMA (1000ML), TRANSPARENTE PARA COLETA DO EFLUENTE, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, GRADUADA, COM TAMPA PARA FECHAMENTO ACOPLADA AO ANEL DA BOLSA PARA O FECHAMENTO AO FINAL DO USO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. A BOLSA SE ENCAIXA AO SISTEMA POR PRESSÃO E O DISPOSITIVO CONTÉM UM SISTEMA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA BOLSA NO LEITO DO PACIENTE. NÃO ESTÉRIL E LIVRE DE LÁTEX. **CAIXA COM 10 UNIDADES**. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MS.	CX	10
6	**CÂNULA DE GUEDEL**, OROFARÍNGEA, **Nº 0,** EM **PVC** ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, COM PROTETOR INTERNO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL RESISTENTE À DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	480
7	**CÂNULA DE GUEDEL**, OROFARÍNGEA, **Nº 1**, EM **PVC** ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, COM PROTETOR INTERNO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL RESISTENTE À DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	630
8	**CÂNULA DE GUEDEL**, OROFARÍNGEA, **Nº 2**, EM **PVC** ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, COM PROTETOR INTERNO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL RESISTENTE À DESINFECÇÃO, EMBALAGEM	UND	660

	COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA		
9	**CÂNULA DE GUEDEL**, OROFARÍNGEA, **Nº 3**, EM **PVC** ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, COM PROTETOR INTERNO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL RESISTENTE À DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	975
10	**CÂNULA DE GUEDEL**, OROFARÍNGEA, **Nº 4**, EM **PVC** ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, COM PROTETOR INTERNO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL RESISTENTE À DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA .	UND	825
11	**CÂNULA DE GUEDEL**, OROFARÍNGEA, **Nº 5**, EM **PVC** ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, COM PROTETOR INTERNO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL RESISTENTE À DESINFECÇÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	825
12	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 4.0**: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO SEM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO.** POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	210
13	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 5.0**: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO**. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM	UND	345

	DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
14	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6.0**: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO.** POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A 510SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300
15	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.0**: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO**. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	510
16	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7.5** FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO**. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS	UND	705

	DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
17	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.0** FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO**. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2070
18	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8.5** FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO**. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	1.155
19	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9.0** FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO**. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	390

20	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9.5** FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO**. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	135
21	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 10.0**: FABRICADO EM CLORETO DE POLIVINILA **PVC** ATÓXICO, SUPERFÍCIE LISA E PONTA ARREDONDADA. CONTÉM **FILETE RADIOPACO COM BALONETE PILOTO DE BAIXA PRESSÃO**. POSSUI OBTURADOR DE HASTE DE FIXAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA A ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	210
22	**CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, **CALIBRE 04**, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA .	UND	4.000
23	**CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, CONFECCIONADA EM **PVC,** ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, **CALIBRE 06**, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, **ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.** EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E	UND	16.000

	DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS .		
24	**CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, CONFECCIONADA EM **PVC,** ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, **CALIBRE 08**, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, **ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.** EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS .	UND	27.225
25	**CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, CONFECCIONADA EM **PVC,** ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, **CALIBRE 10**, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, **ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	19.290
26	**CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, CONFECCIONADA EM **PVC,** ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, **CALIBRE 12**, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, **ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	40.650
27	**CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, CONFECCIONADA EM **PVC,** ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, **CALIBRE 14**, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, **ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	50.520
28	**CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, CONFECCIONADA EM **PVC,** ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, **CALIBRE 16**, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E	UND	30.300

	FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, **ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.		
29	**CATETER DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL**, CONFECCIONADA EM **PVC,** ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, **CALIBRE 18**, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSAS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, **ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M.S.	UND	18.760
30	**COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO**: BOLSA COLETORA EM **PVC,** FLEXÍVEL COM **CAPACIDADE DE 2000ML**. MARCAÇÃO QUE PERMITA A AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO, PINÇA CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 120CM DE COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX, AUTOCICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA, USO ÚNICO, **ESTÉRIL,** ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, A SELAGEM DEVE SER EFICIENTE COM 7MM (MÍNIMO), RESISTENTE QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, MARCA FABRICANTE, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	108.915
31	**COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO**: CONFECCIONADO EM **POLIETILENO, DESCARTÁVEL,** COM UM FURO PRÉ-CORTADO OVAL COM 3CM DE DIÂMETRO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PELE DO PACIENTE. TAMANHO ÚNICO (APROX. **17CM X 10CM**) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100 ML. **PACOTE COM 10 UNIDADES**	UND	19.035

32	**COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO:** CONFECCIONADO EM **POLIETILENO, DESCARTÁVEL,** COM UM FURO PRÉ-CORTADO REDONDO COM 3CM DE DIÂMETRO E COM PELÍCULA PROTETORA NÃO ADERENTE E DESTACÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PELE DO PACIENTE. TAMANHO ÚNICO (APROX. **17CM X 10CM**) E MARCAÇÕES APROXIMADAS COM INTERVALOS GRADUAIS DE 10ML ATÉ 100 ML. **PACOTE COM 10 UNIDADE.**	UND	18.090
33	**COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO**. SACO COM CORDÃO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE **2000ML.** GRADUADO COM ESCALA DE 100ML. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UND	30.300
34	CLIP RETO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DE OSTOMIA. CAIXA COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO DO MS.	CX	1.000
35	**DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINARIA**. PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO. POSSUI **COLETOR PENIANO EM LÁTEX ADAPTADO**. CONECTORES LUER FÊMEA E MACHO E EXTENSÃO EM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO.	UND	8.430
36	**DRENO PENROSE Nº 1**, EM **LÁTEX NATURAL** E ATÓXICO, **ESTÉRIL.** O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVEM VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	5.775
37	**DRENO PENROSE Nº 2**, EM **LÁTEX NATURAL** E ATÓXICO, **ESTÉRIL.** O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVEM VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	5.850
38	**DRENO PENROSE Nº 4**, EM LÁTEX NATURAL E ATÓXICO, **ESTÉRIL.** O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UND	4.155
39	**DRENO TUBULAR TORÁCICO**, **Nº 10,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	465
40	**DRENO TUBULAR TORÁCICO**, **Nº 14,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	870

41	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 16,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	450
42	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 18,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UND	540
43	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 20,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	975
44	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 22,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	750
45	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 24,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	750
46	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 26,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL .	UND	780
47	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 28,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	810
48	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 32,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	1.350
49	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 34,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	1.215

50	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 36,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UND	1.560
51	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 38,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	1.890
52	**DRENO TUBULAR TORÁCICO, Nº 40,** EM **BORRACHA OU PVC FLEXÍVEL**, ATÓXICO, COM ORIFÍCIOS LATERAL E CENTRAL. O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL.	UND	870
53	**FIXADOR PARA CATETERES, SONDAS NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL**, NÃO TECIDO, ADESIVO RESPIRÁVEL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO AGRIDA A PELE, APLICAÇÃO **ADULTO,** ACOMODAÇÃO ANATÔMICA, **TAMANHO G**	UND	14.500
54	**FIXADOR PARA CATETERES, SONDAS NASOGÁSTRICA E NASOENTERAL**, NÃO TECIDO, ADESIVO RESPIRÁVEL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO AGRIDA A PELE, APLICAÇÃO **PEDIÁTRICA,** ACOMODAÇÃO ANATÔMICA, **TAMANHO M**	UND	5.000
55	**FIXADOR PARA SONDA VESICAL DE FOLEY**, NÃO TECIDO, ADESIVO RESPIRÁVEL, HIPOALERGÊNICO, QUE NÃO AGRIDA A PELE, APLICAÇÃO **ADULTO,** ACOMODAÇÃO ANATÔMICA, **TAMANHO G**	UND	25.950
56	**SISTEMA DESCARTÁVEL PARA DRENAGEM DO TÓRAX ESTÉRIL**, COMPOSTO DE FRASCO DE **500ML**, TAMPA, SUPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, EXTENSÃO EM PVC, FITA MARCADORA DE HORA, INTERMEDIÁRIO, CONECTOR E CLAMPS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE E REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2.355
57	**SISTEMA DESCARTÁVEL PARA DRENAGEM DO TÓRAX ESTÉRIL**, COMPOSTO DE FRASCO DE **1.000ML**, TAMPA, SUPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, EXTENSÃO EM PVC, FITA MARCADORA DE HORA, INTERMEDIÁRIO, CONECTOR E CLAMPS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE E REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	2.130

58	**SISTEMA DESCARTÁVEL PARA DRENAGEM DO TÓRAX ESTÉRIL**, COMPOSTO DE FRASCO DE **1.500ML**, TAMPA, SUPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, EXTENSÃO EM PVC, FITA MARCADORA DE HORA, INTERMEDIÁRIO, CONECTOR E CLAMPS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE E REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	5.055
59	**SISTEMA DESCARTÁVEL PARA DRENAGEM DO TÓRAX ESTÉRIL**, COMPOSTO DE FRASCO DE **2.000ML**, TAMPA, SUPORTE, ALÇA PARA TRANSPORTE, EXTENSÃO EM PVC, FITA MARCADORA DE HORA, INTERMEDIÁRIO, CONECTOR E CLAMPS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE E REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	1.905
60	**SONDA NASOENTERAL, POLIURETANO CALIBRE: Nº 6 FR,** COMPRIMENTO: CERCA **60 CM,** CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	1.275
61	**SONDA NASOENTERAL, POLIURETANO CALIBRE: Nº 8 FR,** COMPRIMENTO: CERCA **100 CM,** CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO , A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	1.275
62	**SONDA NASOENTERAL, POLIURETANO CALIBRE: Nº 10 FR,** COMPRIMENTO: CERCA **120 CM,** CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	3.780

63	**SONDA NASOENTERAL, POLIURETANO CALIBRE: Nº 12 FR**, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUADA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO RADIOPACA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA.	UND	5.580
64	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06,** EM **PVC** ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, **ESTÉRIL,** CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	3.225
65	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08,** EM **PVC** ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, **ESTÉRIL,** CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	4.425
66	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12,** EM **PVC** ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, **ESTÉRIL,** CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	7.320
67	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14,** EM **PVC** ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, **ESTÉRIL,** CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	14.475
68	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16,** EM **PVC** ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, **ESTÉRIL,** CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE	UND	14.655

	1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.		
69	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18,** EM **PVC** ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, **ESTÉRIL,** CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	17.055
70	**SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20,** EM **PVC** ATÓXICO SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, **ESTÉRIL,** CONECTOR COM TAMPA. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,10 M, O MATERIAL DEVERÁ SER ADAPTÁVEL EM SERINGAS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	UND	19.890
71	**SONDA URETRAL Nº 04**, EM **PVC** ATÓXICO, SILICONIZADA, **ESTÉRIL,** CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE	UND	14.520
72	**SONDA URETRAL Nº 06**, EM **PVC** ATÓXICO, SILICONIZADA, **ESTÉRIL,** CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	11.520
73	**SONDA URETRAL Nº 08**, EM **PVC** ATÓXICO, SILICONIZADA, **ESTÉRIL,** CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	16.125
74	**SONDA URETRAL Nº 10**, EM **PVC** ATÓXICO, SILICONIZADA, **ESTÉRIL,** CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	17.625

75	**SONDA URETRAL Nº 12**, EM **PVC** ATÓXICO, SILICONIZADA, **ESTÉRIL,** CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	26.475
76	**SONDA URETRAL Nº 14**, EM **PVC** ATÓXICO, SILICONIZADA, **ESTÉRIL,** CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	27.405
77	**SONDA URETRAL Nº 16**, EM **PVC** ATÓXICO, SILICONIZADA, **ESTÉRIL,** CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	22.815
78	**SONDA URETRAL Nº 18**, EM **PVC** ATÓXICO, SILICONIZADA, **ESTÉRIL,** CONTENDO CONECTOR COM TAMPA FIXA, COM APROXIMADAMENTE 30 CM, O MATERIAL DEVERÁ APRESENTAR-SE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	14.355
79	**SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 06,** EM LÁTEX ATÓXICO, APIROGÊNICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, BALÃO COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. REGISTRO DO MS.	UND	510
80	**SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 08**, EM **LÁTEX ATÓXICO** APIROGÊNICO, **SILICONIZADO, ESTÉRIL,** COM APROXIMADAMENTE 25 CM, **BALÃO** COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	2.640
81	**SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 10**, EM **LÁTEX ATÓXICO** APIROGÊNICO,	UND	5.745

	SILICONIZADO, ESTÉRIL, COM APROXIMADAMENTE 25 CM, **BALÃO** COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		
82	**SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 12**, EM **LÁTEX ATÓXICO** APIROGÊNICO, **SILICONIZADO, ESTÉRIL,** COM APROXIMADAMENTE 25 CM, **BALÃO** COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	4.395
83	**SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 14**, EM **LÁTEX ATÓXICO** APIROGÊNICO, **SILICONIZADO, ESTÉRIL,** COM APROXIMADAMENTE 35 CM, **BALÃO** COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	21.585
84	**SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 16**, EM **LÁTEX ATÓXICO** APIROGÊNICO, **SILICONIZADO, ESTÉRIL,** COM APROXIMADAMENTE 35 CM, **BALÃO** COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	24.540
85	**SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 18**, EM **LÁTEX ATÓXICO** APIROGÊNICO, **SILICONIZADO, ESTÉRIL,** COM APROXIMADAMENTE 35 CM, **BALÃO** COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	23.925
86	**SONDA VESICAL DE FOLEY DUAS VIAS Nº 20**, EM **LÁTEX ATÓXICO** APIROGÊNICO, **SILICONIZADO, ESTÉRIL,** COM APROXIMADAMENTE 35 CM, **BALÃO** COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU	UND	13.965

	CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.		
87	**SONDA VESICAL DE FOLEY TRÊS VIAS Nº 20**, EM **LÁTEX ATÓXICO** APIROGÊNICO, **SILICONIZADO, ESTÉRIL,** COM APROXIMADAMENTE 35 CM, **BALÃO** COM CAPACIDADE DE 10 ML E VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5 ML. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	UND	5.475
88	**SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 06 – SISTEMA FECHADO**, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E REGISTRO DO MS.	UND	1.050
89	**SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 08 – SISTEMA FECHADO**, MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E REGISTRO DO MS.	UND	1.050
90	**SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 10 – SISTEMA FECHADO**, MARCA DE	UND	1.005

	GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA ASPIRAÇÃO, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA SONDA SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM SISTEMA E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E REGISTRO DO MS		
91	**SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 12 – SISTEMA FECHADO,** MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA **ASPIRAÇÃO**, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA **SONDA** SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM **SISTEMA** E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES.	UND	3.615
92	**SONDA DE ASPIRAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 14 – SISTEMA FECHADO,** MARCA DE GRADUAÇÃO NUMÉRICA NA EXTENSÃO DO TUBO, TRANSLÚCIDO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO, VÁLVULA PARA ATIVAÇÃO DA **ASPIRAÇÃO**, MANGA EM EVA, FINA E RESISTENTE, POSSIBILITANDO O MANUSEIO DA **SONDA** SEM O CONTATO DIRETO DO PROFISSIONAL COM **SISTEMA** E A SECREÇÃO DIMINUINDO O RISCO DE DE INFECÇÃO E CONTAMINAÇÃO CRUZADA. APRESENTA VIA DE IRRIGAÇÃO. INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES EM PACIENTES CONECTADOS AO VENTILADOR, PERMITINDO SUCÇÃO E VENTILAÇÃO CONCOMITANTES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	3.300
93	**GARROTE EM ROLO: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE LÁTEX**	ROLO	4.000

	NATURALTAMANHO: TAMANHO ÚNICO TIPO USO: REUTILIZÁVEL, REGISTRO MS.		
94	**TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO N. 204.** ROLO DE NO **MÍNIMO 15 METROS.**	ROLO	12.000
95	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.0, SEM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	1.080
96	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2.5, SEM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	2.055
97	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0, SEM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	2.925
98	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5, SEM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	1.365
99	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL	UND	2.865
100	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL	UND	2.940
101	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	2.790

102	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.0, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	2.940
103	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5.5, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	2.115
104	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	2.865
105	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.5, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	2.025
106	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.0, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	8.190
107	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	12.690
108	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	11.565
109	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.5, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	4.350

	IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.		
110	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.0, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	1.425
111	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9.5, COM BALÃO**, COM CONEXÃO, **PVC,** TRANSPARENTE. O MATERIAL DEVERÁ VIR EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE APRESENTANDO O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM ESTÉRIL.	UND	1.575
112	**KIT PARA CONTROLE FECAL**, CONTENDO 1 CONJUNTO DE CATETER COM PAREDE PREGUEADA DE SILICONE FLEXÍVEL, PONTEIRA MOLDADA EM FORMA DE BALÃO INFLÁVEL E BOLSA COLETORA. O SISTEMA CONTEMPLA O BALÃO INFLÁVEL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 45 ML DE ÁGUA OU SORO FISIOLÓGICO, VÁLVULA DO TIPO LUERLOCK NA VIA PARA INSUFLAR O BALÃO E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA LIMPEZA DO CATETER, COM VIA DE ACESSO INDICADA NA COR AZUL. POSSUI 3 BOLSAS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE PARA COLETA DO EFLUENTE, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, GRADUADA, COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, COM TAMPA PARA FECHAMENTO ACOPLADA AO ANEL DA BOLSA PARA O FECHAMENTO AO FINAL DO USO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. A BOLSA SE ENCAIXA AO SISTEMA POR PRESSÃO E O DISPOSITIVO CONTÉM UM SISTEMA DE PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DA BOLSA NO LEITO DO PACIENTE.	UND	90

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEIDSON FERREIRA CHAVES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro